



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO Nº 136/2021; EDITAL Nº 89/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021.**

Às 09h30 do dia 06 (seis) do mês de Outubro do ano 2021, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 6.006 de 07 de julho de 2021, para receber e abrir os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, apresentados para participar do Edital nº 89/2021, Tomada de Preços nº 19/2021, visando selecionar a melhor proposta para **execução de 589,71 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica no Município de Guaíra/SP, tudo conforme enunciado nos anexos: Projeto Básico de Engenharia/Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Básica, todos acompanhando e também fazendo parte integrante deste Edital, mediante regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I.** Iniciando os trabalhos de posse do processo, a Comissão verificou que havia protocolo de entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA feita pela empresa **NOVA ERA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.047/0001-57, na data do dia 06 de outubro do ano corrente, pelo Sr. Adenilson Silveira Macedo, inscrito no CPF: 272.952.898-95 e RG: 32.498.120-X e também na mesma data o protocolo da empresa **GRD ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.012.844/0001-60 entregue pelo Sr. Marcelo Scalizi inscrita no CPF: 249.942.378-16 e RG: 23.151.200-4. No local e horário marcado para o início da sessão, verificou-se que o Senhor Adenilson Silveira Macedo representante da empresa **NOVA ERA LOCAÇÃO E SERVIÇOS** compareceu à sessão portando uma procuração para representar a empresa durante a sessão, porém sem autenticação e sem acompanhamento do contrato social permanecendo assim apenas como assistinte. Após todos os presentes rubricarem os envelopes, pela Comissão Permanente de Licitação, foi aberto primeiramente os envelopes DOCUMENTAÇÃO. Iniciando vistas das documentações foram analisadas pela Comissão de Licitação as documentações da empresa **GRD ENGENHARIA EIRELI** onde foi constatado que a concorrente apresentou todas as documentações conforme exigido em Edital, desta forma considerada **HABILITADA**. Passamos a analisar as documentações apresentado pela empresa **NOVA ERA LOCAÇÃO E SERVIÇOS** onde foi constatado que a empresa

 1



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

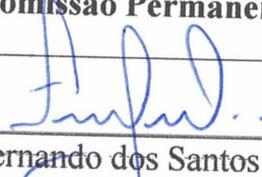
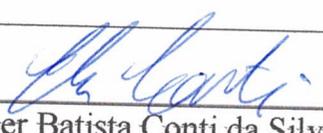
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

deixou de apresentar o Balanço Patrimonial conforme item 7.4.2, deixou de apresentar a qualificação técnica conforme item 7.3.2 do Edital "Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA", e apresentou vencidas: prova de regularidade para com a fazenda Estadual (Divida Ativa); prova de regularidade para com a fazenda Municipal; e prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ademais não apresentou a declaração expressa de que está cadastrado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA- CRC. A Comissão de Licitação diligenciou o arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município para verificar se a empresa encontrava-se cadastrada, o que não foi constatado conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, sendo desta forma considerada INABILITADA. **Deste modo a Comissão de Licitação, com base no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas se manifestarem acerca do julgamento das documentações de habilitação.** E, nada mais havendo a tratar foi deliberado o encerramento da presente sessão e lavrada a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão Municipal de Licitação.

## Comissão Permanente de Licitação:

 Fernando dos Santos RG: 33.896.302-29 Presidente da Comissão	 Eder Batista Conti da Silva CPF: 300.310.388-16 Membro da Comissão
 George Garcia Ribeiro CPF 338.996.018-07 Membro da Comissão	